



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00273, de 13 de novembro de 2017.

Retifica Portarias que instauram
Correição Geral nas unidades do
Ministério Público no Estado do
Amazonas.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Portarias CNMP-CN nº 244, 245, 246 e 247, publicadas no D.O.U nº 209, Seção 02, Páginas 57 a 59, de 31 de outubro de 2017, em relação à qualificação do membro do Ministério Público Federal **Maurício Andreiuolo Rodrigues**, conforme segue:

Onde se lê:

“4. Requisitar, no período de **03 a 08 de dezembro de 2017**, com dedicação exclusiva: (...), **Maurício Andreiuolo Rodrigues** – Procurador da República, (...).”

Leia-se:

“4. Requisitar, no período de **03 a 08 de dezembro de 2017**, com dedicação exclusiva: (...), **Maurício Andreiuolo Rodrigues** – Procurador Regional da República, (...).”

Publique-se.

Brasília-DF, 13 de novembro de 2017.

Orlando Rochadel Moreira
Corregedor Nacional do Ministério Público